



GOVERNO MUNICIPAL QUIXERÉ
"QUERO MAIS QUIXERÉ"



Ofício nº 167/2018

Quixeré (CE), 20 de Julho de 2018

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

PERÍODO: 1º semestre do Exercício de 2018

João Batista de Araujo, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 423.723.804-00, residente e domiciliado na Rua Polínio Carlos, sn, Lagoinha, Quixeré-Ce, vem a presença de V. Excia. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 1º semestre do exercício financeiro de 2018.

Anexo:

Mídia Digital _ CD (Conteúdo: RGF, 1º semestre de 2018)

Atenciosamente,


Vereador João Batista de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceara,
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Rua Sena Madureira, n.º 1047 - CEP: 60.055-080,
FORTALEZA-CE.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, 1º semestre do exercício financeiro de 2018**, nos Átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Quixeré, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camaraquixere.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quixeré(CE), 30 de Julho de 2018


Vereador João Batista de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Ofício nº 167 /2018

Quixeré (CE), 20 de Julho de 2018

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ


PERÍODO: 1 ° semestre do Exercício de 2018

João Batista de Araújo, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 423.723.804-00, residente e domiciliado na Rua Polínio Carlos, sn, Lagoinha, Quixeré-Ce, vem a presença de V. Excia. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 1 ° semestre do exercício financeiro de 2018.

Anexo:

Mídia Digital _ CD (Conteúdo: RGF, 1 ° semestre de 2018)

Atenciosamente,


Vereador João Batista de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceara,
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Rua Sena Madureira, n.º 1047 - CEP: 60.055-080,
FORTALEZA-CE.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, 1º semestre do exercício financeiro de 2018**, nos Átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Quixeré, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camaraquixere.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quixeré(CE), 30 de Julho de 2018


Vereador João Batista de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	1.482.179,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.482.179,57	0,00
Obrigações Patronais	1.216.072,25	0,00
Benefícios Previdenciários	266.107,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.482.179,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	50.325.502,02	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	50.325.502,02	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.482.179,57	2,95 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	3.019.530,12	6,00 %

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
 CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF 802.516.833-49
 Contador CRC/CE 015522/O-6
 Advogado OAB/CE 34860

João Batista de Araújo

João Batista de Araújo
 CPF 423.723.804-00
 Presidente da Câmara Municipal de Quixeré-CE

Erisvânia de Brito Martins

Erisvânia de Brito Martins
 CPF 026.400.083-82
 Tesoureira

(*)

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.868.553,61	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.717.577,11	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 3º da Lei 4.320/64

João Batista de Araújo

João Batista de Araújo
CPF 423.723.804-00
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré-CE

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-18 CRC/CE/PJ 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34860

Erisvânia de Brito Martins
Erisvânia de Brito Martins
CPF 026.400.083-82
Tesoureira